



RESOLUÇÃO Nº 026/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.003081/2012-34 e o que ficou decidido em sua 169ª reunião, de 11 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a regulamentação para o cancelamento de matrícula em disciplina (ou unidade curricular) que não integralize o currículo dos cursos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 2º REVOGAM – SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
12-06-2012



REGULAMENTAÇÃO PARA O CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA (OU UNIDADE CURRICULAR) QUE NÃO INTEGRALIZE O CURRÍCULO DO CURSO

Art. 1º É vedado o cancelamento fora do prazo, estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UNIFAL-MG, de matrícula de disciplina (ou unidade curricular) optativa, eletiva ou diretiva que não faça parte da integralização dos currículos dos cursos.

Art. 2º O discente reprovado nas disciplinas constantes do Art. 1º manterá a reprovação no histórico escolar, não sendo impedida a colação de grau.